



DECRETO Nº 4107, DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.

Prorroga prazo constante do decreto nº
4095/89.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais
45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data, o prazo determina
do no artigo 1º do decreto nº 4095, de 12 de setembro de 1989.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em
contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de setembro de 1989.

LUIZ MENEZES


PREFEITO MUNICIPAL

MARIO CELIO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ZL/smfs

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.